

**RESOLUÇÃO-RE Nº 958, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 47.365.250/0001-99  
25351.587074/2022-11 / 1284300  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0080833233  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não há previsão para a ampliação solicitada, visto que a ampliação e redução de classe de produtos somente é permitida entre cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes e entre medicamentos e insumos farmacêuticos, conforme art. 22, parágrafo único da RDC 16/2014.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 959, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

SOARES & TRINDADE LTDA / 41.641.236/0001-94  
25351.113650/2023-60 / 1288528  
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0184271231  
-----  
ALFA7 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA / 48.584.513/0001-13  
25351.114164/2023-69 / 1288514  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0184835232  
-----  
HM CIRURGICA LTDA / 30.981.531/0001-73  
25351.114229/2023-76 / 1288562  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0184906237  
-----  
FARMA SAUDE BOTANICA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 41.834.712/0001-93  
25351.111369/2023-92 / 1288499  
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0180236237

**Ministério do Trabalho e Emprego**

**SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS**

**DESPACHO DE 23 DE MARÇO DE 2023**

O Coordenador-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 13, II, inciso "c" e "d", Anexo IX, da Portaria nº 1153, com amparo no art. 50, §1º, da Lei 9.784/99, decidiu o processo de interdição nos seguintes termos:

Declaro a perda de objeto do recurso, devendo-se observar o termo de suspensão de interdição nº 5.065.468-3

Nº	PROCESSO	Termo de Interdição	EMPRESA	UF
01	10264.101151/2023-31	4.064.588-6	Cooperativa Agrícola Mista Agudo Ltda.	RS

PAULO SILLAS FREITAS PINHEIRO

**DESPACHOS DE 23 DE MARÇO DE 2023**

O Coordenador-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no Art. 32, inciso I, alíneas "a", "b" e "f", anexo IX, da Portaria Nº 1.153, de 30 de outubro de 2017, com Amparo no Art. 50, §1º, da Lei 9.784/99, decidiu os processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1- Arquivamento:

1.1 - Incidência da prescrição prevista no art. 1ºA da Lei nº 9.873/99 de 23/11/1999 combinado com Art. 114, inciso VIII, da Lei nº13.043, de 14/11/2014.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46286.000460/2014-93	203301773	Na Cantina Alimentos Ltda. - Me	DF

1.2 - Incidência da prescrição prevista no art. 1º §1º da Lei 9.873/99

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	13621.120785/2021-11	212867849	Protecnico Desenvolvimento Profissional Eireli - Me	MA

PAULO SILLAS FREITAS PINHEIRO

**Ministério dos Transportes**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS  
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÕES**

**DESPACHO Nº 362/2023/SELIC - AL/SRE - AL**

Processo nº 50620.000522/2022-04  
Interessado: Superintendência Regional de Alagoas  
O SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT, examinando os autos do Processo em epígrafe, toda a documentação acostada e, em especial, o Relatório SELOG - CAF - AL (SEI n. 14035363), em suma, como segue:  
" [...] Termo de Homologação do RDC nº 477/2022, SEI nº 14035187, em favor da empresa JDS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e MKS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 40.376.139/0001-59. [...] ", decide:  
MANTER em todos os seus termos a Decisão da Comissão de Licitação - designada através do ATO DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO - Sei n. 13264416 -, regularmente Homologada pela Autoridade Superior desta Regional (14035187), qual seja: "Homologado, em 16/03/2023. Adjudicado para JDS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pelo melhor lance de 33,1100% (valor com desconto: R\$ 24.987.394,7276)."

CLÁUDIA ALEXANDRA DE LIMA BARBOSA ALVES  
Chefe do Serviço

**Controladoria-Geral da União**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 1.348, DE 22 DE MARÇO DE 2023**

Retifica a Portaria Normativa nº 54, de 14 de fevereiro de 2023

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e o art. 67 do Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, resolve:  
Art. 1º No art. 1º da Portaria Normativa nº 54 de 14 de fevereiro de 2023, na parte em que altera o art. 30 da Instrução Normativa nº. 13, de 8 de agosto de 2019, Onde se lê:  
"II - decidir pelo arquivamento de:  
a) denúncia ou representação infundada; ou  
b) IP, no caso de inexistência de indícios de autoria e materialidade." (NR)  
Leia-se:  
"II - decidir pelo arquivamento de:  
a) denúncia ou representação infundada;  
b) IP, no caso de inexistência de indícios de autoria e materialidade, ou  
c) PAR, no caso em que a proposta da comissão for pelo seu arquivamento." (NR)  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS MARQUES DE CARVALHO

**Ministério Público da União**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA-GERAL  
CONSELHO SUPERIOR**

**PAUTA DA 271ª SESSÃO ORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2023**

Hora: 9 horas.  
Local: Sala de sessões do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho - Setor de Autarquias Norte - SAUN, Quadra 05, Lote "C", Torre "A", Centro Empresarial CNC, 17º andar, Asa Norte - Brasília-DF.  
1ª Parte - Expediente.  
a) - Aprovação da ata da 270ª Sessão Ordinária.  
b) - Comunicados e Proposições:  
1 - Presidente do CSMPT.  
2 - Secretária do CSMPT.  
3 - Conselheiros(as).  
c) - Comunicados:  
1 - Corregedoria do MPT.  
2 - Ouvidoria do MPT.  
3 - Associação Nacional dos Procuradores e das Procuradoras do Trabalho - ANPT  
2ª Parte - Ordem do Dia.  
01 - PGEA nº 20.02.0003.000009/2023-18.  
Requerente: Luercy Lino Lopes - Procurador Regional do Trabalho.  
Assunto: Solicita prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do PAD nº 23.02.0004.0000113/2021-60. (OBS: Portaria nº 52, de 24/02/2023, ad referendum do CSMPT)  
Processo sem relator(a).  
02 - PGEA nº 20.02.0900.0000290/2023-25.  
Requerente: Luercy Lino Lopes - Procurador Regional do Trabalho.  
Assunto: Proposta de alteração do inciso II, do art. 12 e do art. 24 da Resolução CSMPT nº 201, de 16/08/2022, que dispõe sobre o Regimento Interno do Colégio de Procuradores e Procuradoras do Ministério Público do Trabalho.  
Relatora: Conselheira Maria Aparecida Gugel.  
03 - PGEA nº 20.02.0003.0000018/2023-66  
Assunto: Constituição de Comissão Eleitoral e Apuradora destinada a dirigir a eleição de 4 (quatro) Conselheiros(as), para a renovação parcial do Conselho Superior do MPT - Biênio 2023/2025.  
Processo sem relator(a).  
04 - PGEA nº 20.02.0003.0000019/2023-39.  
Assunto: Constituição de Comissão Eleitoral e Apuradora destinada a dirigir a eleição para formação de lista tríplice para escolha de membro(a) que integrará o Conselho Nacional do Ministério Público, biênio 2023/2025.  
Processo sem relator(a).  
05 - PGEA nº 20.02.0307.0000012/2023-33  
Requerente: Isabella Filgueiras Gomes - Procuradora do Trabalho  
Assunto: Requerimento de afastamento para elaboração de dissertação no curso de mestrado da UFMG.  
Relatora: Conselheira Edelmare Barbosa Melo.  
06 - PGEA nº 20.02.0003.0000001/2023-40.  
Interessado: Ministério Público do Trabalho.  
Assunto: Aprovação da lista de antiguidade dos(as) membros(as) do Ministério Público do Trabalho, apurada até 31/12/2022, para fins do cumprimento ao que dispõe o § 1º do art. 202 da Lei Complementar nº 75/93  
Relator: Conselheiro Fábio Leal Cardoso.

